



RESOLUÇÃO SEI N° 3523050/2019 - SAS.UAC

Joinville, 10 de abril de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 014, de 09 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 09 de abril de 2019,

Considerando que nos dias 29 a 31 de maio de 2019 será realizado o X Seminário Estadual de Assistência Social em Florianópolis/SC, cujo objetivo é possibilitar aos Gestores e Trabalhadores a atualização dos temas pertinentes a implementação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina;

Considerando o parecer da comissão de Legislação, Normas e Financiamento propondo a deliberação para a participação de um (a) conselheiro (a) não-governamental, um (a) conselheiro (a) governamental e da secretária executiva. Para tanto, há necessidade de deliberação de recursos financeiros para garantir a participação destes: pagamento de inscrição do Seminário; diárias e passagens (se for o caso) ou diária para motorista havendo necessidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a participação de um(a) conselheiro(a) não-governamental, um(a) conselheiro(a) governamental e da secretária executiva, no X Seminário Estadual de Assistência Social em Florianópolis/SC, a realizar-se nos dias 29 a 31 de maio de 2019, com deliberação para a utilização de recurso para pagamento de inscrição do Seminário; diárias e passagens (se for o caso) ou diária para motorista havendo necessidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3523050** e o código CRC **D9774202**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.050324-4

3523050v3